**DECRETO Nº 058/2019, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.**

 **“AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

**SONIA SALETE VEDOVATTO**, Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, no Código Tributário Municipal e demais legislações pertinentes,

 DECRETA:

**Art. 1º.** Fica a Prefeita Municipal de Monte Carlo, autorizada a promover a abertura de um crédito adicional suplementar no orçamento do município no valor de R$ 9.381,91 (Nove mil trezentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

**Órgão 09 – Secretaria de Infra - Estrutura**

**Unidade Orçamentária 03 – Secretaria Municipal de Infra - Estrutura**

**Projeto/Atividade 2.023 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura**

**Elemento Despesa 167 – 3.3.90.00.00.00.00.03.0007**

**Valor: R$ 9.381,91 (Nove mil trezentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos)**

**Art. 2º.** Para a abertura do Crédito, de que trata o artigo anterior, será utilizado recurso do superávit do exercício anterior:

**Art. 3°.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

 **Art. 4°.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 14 de agosto de 2019.

**SONIA SALETE VEDOVATTO**

Prefeita Municipal